



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.497/11**

**Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.781, de 08 de julho de 2003, e dá outras providências.**

(**Autoria:** Ver. Arnaldo Marin Júnior Projeto de Lei nº 408/2010)

**O VICE-PREFEITO**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.781/2003, de 08 de julho de 2003, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Federação Brasileira de Fute-Tênis (FEBRAFUT), com sede, foro e endereço, na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua São Vicente de Paula, 119, bairro Parque Maria Helena, CEP 08683-210, com seus atos constitutivos registrados no processo sob nº 46891/2007, no Cartório de Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 13 de julho de 2011, 62º da Emancipação Político Administrativa.

**WALTER ROBERTO BIO** Prefeito Municipal em Exercício

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração